



Portaria Inmetro/Dimel n.º 199, de 04 de junho de 2009.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 359/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.037250/2006, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 359, de 27 de novembro de 2007, que aprova o modelo SPECTRUM K A (Ciclométrico), de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão B, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 359, de 27 de novembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

...

“9.1 Esta portaria terá validade até 13 de julho de 2009.” (NR)

...

Art. 2º - As alterações no modelo SPECTRUM K A (Ciclométrico) a que se refere a presente portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 359, de 27 de novembro de 2007 e 400, de 05 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro